

BANCO NACIONAL DO  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - D. A.  
BIBLIOTECA

F-221  
EX. 1

# Projetos Industriais

NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO





BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO E



# **NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO**

**FEVEREIRO/77**



## INDICE

### PARTE I - NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| 1. Aplicabilidade.....                    | 3 |
| 2. Da Utilização do Crédito.....          | 3 |
| 3. Da Documentação do Acompanhamento..... | 4 |
| 4. Do Seguro.....                         | 5 |
| 5. Procedimentos Contábeis.....           | 5 |
| 6. Disposição Final.....                  | 7 |

### PARTE II - QUADROS PARA EMPRESAS EM GERAL

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| Quadro 1 - Execução Física do Projeto.....             | 11 |
| Quadro 2 - Usos e Fontes do Projeto.....               | 12 |
| Quadro 3 - Execução Financeira do Projeto.....         | 13 |
| Quadro 4 - Demonstrativos de Resultados.....           | 14 |
| Quadro 5 - Indicadores Diversos.....                   | 15 |
| Quadro 6 - Relação Mensal de Pagamentos Efetuados..... | 16 |
| Quadro 7 - Pagamentos Acumulados.....                  | 17 |

### PARTE III - QUADROS PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA FUNTEC

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| Quadro F-1 - Cronograma de Execução do Projeto..... | 21 |
| Quadro F-2 - Usos e Fontes do Projeto.....          | 22 |
| Quadro F-3 - Espelho da Prestação de Contas.....    | 23 |
| Quadro F-4 - Plano de Aplicação.....                | 24 |



## **NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO**

### **PARTE I**

#### **1. APLICABILIDADE**

As presentes Instruções aplicam-se ao acompanhamento de qualquer Beneficiário de colaboração financeira, objetivando manter o Banco informado a respeito da execução física e financeira do projeto aprovado, do desempenho do Beneficiário e do setor econômico correspondente.

O período do Acompanhamento é determinado pelo prazo que se inicia com a assinatura do contrato e termina com a liquidação dos compromissos financeiros assumidos.

#### **2. DA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO**

2.1 - Para utilização da 1ª parcela deverá o Beneficiário:

a) Apresentar apólice de seguro dos bens dados em garantia, observado o disposto na Seção 4 destas Instruções;

b) Comprovar a abertura, na sua Contabilidade, das contas para registrar o investimento relativo ao projeto, conforme item 5.1 das presentes Instruções;

c) Comprovar o cumprimento de condições especiais, constantes do Contrato ou formuladas pelo Departamento encarregado do Projeto.

2.2 - Para utilização de cada parcela subsequente à primeira será, a critério do Banco, realizada visita de acompanhamento, devendo o Beneficiário:

a) estar em dia com as obrigações contratuais e com as disposições destas Instruções;

b) estar em dia com a execução física e financeira do projeto;

c) enviar, além dos quadros 4 e 5 especificados no item 3.1.2, os quadros 1, 2 e 3, devidamente atualizados até a época da liberação solicitada;

Obs.: Os Beneficiários do Programa FUNTEC enviarão além dos quadros 4 e 5, os quadros F.1, F.2, F.3 e F.4 devidamente atualizados.

d) haver remetido os documentos relacionados no item 3.1, observado os respectivos prazos;

2.3 - A qualquer momento, a juízo do Banco, a utilização do crédito poderá ser suspensa, desde que:

a) deixe de ser cumprida qualquer cláusula contratual ou disposição destas Normas;

b) seja aplicada irregular, inadequada ou indevidamente, qualquer importância recebida por conta do crédito;



c) as obras, equipamentos ou materiais não correspondam às especificações técnicas do projeto;

d) deixe de ser cumprido o cronograma de execução do projeto, ultrapassando os prazos nele fixados;

e) não seja assegurado o aporte de recursos próprios e de terceiros previstos para a execução do projeto, de modo a garantir sua adequada execução;

f) deixe de ser comprovada a aplicação de qualquer parcela, podendo ser exigida pelo Banco sua devolução imediata;

g) deixe de ser cumprida qualquer exigência expressa no contrato respectivo.

2.4 - O Banco poderá, nos casos que julgar conveniente:

a) fracionar a utilização de cada parcela do crédito, de acordo com a natureza do empreendimento e a execução do projeto;

b) exigir, para utilização do crédito e demais recursos destinados ao projeto, a realização de tomadas de preços e/ou concorrências para adjudicação de serviços e/ou aquisição, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros, fornecedores, consultores e auditores externos;

c) exigir, sempre que for realizada concorrência, que o respectivo laudo da comissão julgadora seja levado ao conhecimento do Banco, antes da homologação do resultado;

d) efetuar, por conta do crédito, o pagamento direto de despesas relativas à execução do projeto, devendo o Beneficiário enviar para este fim, devidamente visada, a fatura ou nota de débito correspondente;

e) exigir a contratação de serviços de Consultoria Externa para a elaboração e implantação de projeto de reorganização administrativa do Beneficiário, observando o princípio do Artigo 30, item 10 das "DIS-

POSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDE".

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO

3.1 - O Beneficiário, a partir da contratação do crédito ou dos adiantamentos, apresentará ao Banco uma via dos seguintes documentos:

3.1.1 - Balancetes mensais, enviados no máximo até 30 ( trinta ) dias após as datas correspondentes;

3.1.2 - Quadro 4 ( Demonstrativos de Resultados ) e Quadro 5 ( Indicadores Diversos ) enviados trimestralmente;

3.1.3 - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Parecer dos Auditores Externos, apresentados no máximo dentro de 90 ( noventa ) dias da data de encerramento do exercício social;

3.1.4 - Orçamento para o novo exercício social, explicitando os principais objetivos, metas, planos ou programas a serem alcançados, enviado juntamente com os documentos especificados no item 3.1.3;

3.1.5 - Atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, conforme Artigo 30, Inciso 4 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDE".

3.2 - Além de fornecer os documentos referidos no item 3.1, o Beneficiário se obriga a remeter ao Banco, nos prazos por este fixados, qualquer outra informação que seja solicitada, bem como enviar nas épocas oportunas os documentos de natureza jurídica sobre o cumprimento de condições especiais constantes do Contrato, sobre a constituição das



garantias e atendimento das obrigações mencionadas nas "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDE".

3.3 - Os Beneficiários, nos quais o Banco participe societariamente, ou junto aos quais o Banco, em razão de disposição contratual, deva manter representante eleito, devem enviar, com antecedência mínima de 15 ( quinze ) dias, a ordem do dia referente a qualquer Assembléia Geral programada.

3.4 - Os Beneficiários de colaboração financeira para projetos de infraestrutura somente fornecerão ao Banco os documentos e informações solicitados pelo Departamento encarregado do acompanhamento respectivo.

#### 4. DO SEGURO

4.1 - O Beneficiário entregará ao Banco, uma cópia autenticada da apólice de seguro dos bens dados em garantia de valor igual, no mínimo, ao da respectiva avaliação feita pelo Banco, vedada a cláusula de rateio, devendo renová-la no vencimento.

4.1.1 - Sempre que possível, o seguro dos bens dados em garantia deverá constar de uma só apólice;

4.1.2 - O pagamento do prêmio deverá ser comprovado mediante entrega do recibo ou fotocópia. Se o pagamento for parcelado, dentro dos limites legais, a Empresa deverá apresentar os respectivos comprovantes. O prazo para remessa ao Banco destes documentos será de 5 ( cinco ) dias a contar de seus vencimentos.

4.2 - A apólice deverá consignar cláusula especial em favor do Banco, de acordo com o seguinte modelo:

"Fica entendido e concordado que a presente apólice não poderá ser

cancelada, ou sofrer qualquer alteração, sem prévia e expressa anuência do BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, na qualidade de credor hipotecário, pignoratício e/ou alienatário, ao qual será paga qualquer indenização devida pelo presente contrato de seguro".

#### 5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

5.1 - Deverão ser abertas na Contabilidade do Beneficiário contas para registrar o investimento relativo ao projeto.

5.1.1 - No Ativo existirá conta especial, desdobrada em tantas subcontas quantos forem os itens principais do projeto; no Passivo, Contas a Pagar, desdobradas igualmente pelos itens principais do projeto e destinadas a consignar os saldos não pagos, relativos aos investimentos efetuados, registrados na conta do Ativo;

5.1.2 - Sempre que um item qualquer do investimento for movimentado, a mecânica do registro será a seguinte:

5.1.2.1 - caso integralmente pago, seu valor total será registrado na subconta específica;

5.1.2.2 - caso não esteja pago, deverá seu valor ser registrado na subconta específica e a contrapartida ser lançada em Contas a Pagar, subconta específica. No caso de pagamento parcial, somente a parte não paga movimentará Contas a Pagar;

5.1.2.3 - As Contas a Pagar serão debitadas à medida que se efetivem os pagamentos dos valores lançados.



5.2 - Os documentos comprobatórios dos lançamentos efetuados serão separados e ordenados convenientemente de forma a facilitar sua verificação, devendo ser grupados em pastas correspondentes às contas abertas na Contabilidade do Beneficiário.

5.2.1 - A comprovação será feita pela verificação das notas fiscais, faturas, folhas de pagamento, contratos etc, observada ainda a mecânica de lançamento acima estabelecida;

5.2.2 - Mesmo que os técnicos do Banco verifiquem a documentação por amostragem, o Beneficiário deverá estar sempre com a documentação completa, arquivada na forma acima indicada.

5.3 - A critério do Departamento encarregado do acompanhamento respectivo, qualquer Beneficiário, em especial os responsáveis pela execução de projeto de infra-estrutura, poderá ser dispensado do cumprimento do disposto no item 5.1 retro. Neste caso, a comprovação dos desembolsos efetuados no projeto poderá ser feita mediante o preenchimento dos Quadros 6 e 7 destas Normas, sendo ainda observado o seguinte:

5.3.1 - Os Quadros 6 e 7 serão preenchidos obedecendo aos itens principais do projeto, ficando o Quadro 6 guardado com o Beneficiário e o Quadro 7 enviado mensalmente ao Banco; e

5.3.2 - A comprovação será feita pela verificação das notas fiscais, faturas, folhas de pagamento, contratos e outros, devendo o Beneficiário estar sempre com a documentação completa, referente aos desembolsos relacionados.

5.4 - Cada parcela do crédito aberto pelo Banco em moeda nacional deverá

ser depositada, logo após sua liberação, em conta bancária especial.

5.4.1 - Para movimentação de tal conta, deverão ser observados os seguintes pontos:

a ) todo pagamento de despesas com o investimento fixo financiado há de ser feito em cheque contra a Conta Especial;

b ) além de nela depositar os recursos liberados pelo Banco, o Beneficiário fará, mensalmente, depósitos de recursos próprios e de terceiros de modo a assegurar sua participação no pagamento das despesas com o investimento fixo;

c ) a soma de depósitos do Beneficiário, num dado período de execução do projeto, deverá ser pelo menos igual ao montante de recursos próprios definidos no Quadro de Usos e Fontes em vigor, necessários para cobrir as despesas com o investimento fixo;

d ) o Beneficiário deverá organizar-se convenientemente para, nas datas das visitas, estar em condições de apresentar os extratos da Conta Especial e exibir os comprovantes dos pagamentos correspondentes aos cheques sacados, bem como os documentos que lhes deram origem, de modo a permitir a identificação do bem ou serviço pago. Deverá, ainda, possibilitar a identificação em sua contabilidade dos lançamentos decorrentes de cada cheque;

e ) os técnicos do Banco poderão glosar qualquer comprovante de pagamento que não tenha sido feito com cheque da Conta Especial;

f ) sendo do interesse do Beneficiário, poder-se-á abrir Conta Especial em, no máximo, 3 ( três ) bancos, contanto que não fique comprometida a facilidade de controle das mesmas, nos moldes acima definidos;

g ) se o investimento total aprovado incluir uma parcela destinada a capital de giro, somente poderão ser efetuados saques na Conta Especial para essa finalidade, caso os recursos do Banco, liberados em um



período, excedam às necessidades de investimento fixo financiado no mesmo período. Nessa hipótese, o Beneficiário aplicará o saldo, de preferência, em matérias-primas, salários ou na liquidação de contas atrasadas e/ou passivos onerosos.

5.4.2 - Os Beneficiários de financiamento para projetos de infraestrutura poderão ser dispensados do cumprimento do disposto nas

alíneas b e c do item 5.4.1, a critério do Departamento encarregado do acompanhamento respectivo.

## **6. DISPOSIÇÃO FINAL**

As presentes Normas e Instruções de Acompanhamento farão parte integrante das obrigações contratuais a serem assumidas pelos Beneficiários para com o Banco.



## PARTE II

### QUADROS PARA EMPRESAS EM GERAL



# QUADRO 1

## EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO

Preparado em:

Empresa:

| I T E N S                                                                                    | REALIZADO<br>até ( 1 )<br>/ / | A R E A L I Z A R               |                                 |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------|
|                                                                                              |                               | 1º Período<br>de.....<br>a..... | 2º Período<br>de.....<br>a..... | etc.          |
| 1. Terreno                                                                                   |                               | C                               | T                               |               |
| 2. Construções Civis<br>2.1 - Prédio I<br>2.2 - Prédio II<br>. . .                           |                               |                                 | F  <br>  E   P   I   A          |               |
| 3. Equipamentos<br>3.1 - Nacionais<br>( discriminar )<br>3.2 - Importados<br>( discriminar ) |                               |                                 | E                               | R   M   T   O |

Convenção

C - Compra  
T - Terraplenagem

F - Fundações  
E - Estrutura  
P - Paredes e co-  
berturas  
I - Instalações  
A - Acabamento

E - Encomenda  
R - Recebimento  
M - Montagem  
T - Teste  
O - Operação

Obs.: 1) Indicar na 2ª coluna deste Quadro a mesma data da coluna do Realizado do Quadro de Usos e Fontes ( Quadro 2 )

2) Na datilografia dos itens deverá-se dar espaço duplo entre cada item e seu subseqüente, a fim de permitir que o acompanhamento do realizado seja feito no mesmo quadro, com barras em cor diferente da convencionada na previsão original.

3) Todos os equipamentos integrantes do investimento fixo deverão ser indicados no quadro, a menos que se trate de conjuntos complexos, para os quais não haja sentido prático em se discriminar cada parte.

4) Cada barra será subdividida em segmentos, identificados por letras, conforme convenção indicada à direita do quadro.



## QUADRO 2

## USOS E FONTES DO PROJETO

Empresa:

Cr\$ 1.000,00

| DISCRIMINAÇÃO                                            | Total<br>aprovado<br>pelo Banco<br>( a ) | Realizado<br>até<br>/ /<br>( b ) | 1º PERÍODO<br>( De.....A..... ) |                         | ETC. |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------|------|
|                                                          |                                          |                                  | Previsto<br>Pelo Banco<br>( c ) | Realizado<br>No Período |      |
| 1 - USOS                                                 |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| 1.1 Construções Civis                                    |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| 1.2 Equipamentos Nacionais                               |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| 1.3 Equipamentos Importados<br>( US\$ 1.00 = Cr\$..... ) |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| 1.4                                                      |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| 1.5                                                      |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| 1.6                                                      |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| INVESTIMENTO TOTAL                                       |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| 2 - FONTES                                               |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| 2.1 Recursos Próprios                                    |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| Reinversão de Lucros                                     |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| Aumento de Capital                                       |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| .....                                                    |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| 2.2 Recursos do BNDE                                     |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| .....                                                    |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| 2.3 Recursos de Terceiros                                |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| .....                                                    |                                          |                                  |                                 |                         |      |
| TOTAL                                                    |                                          |                                  |                                 |                         |      |

( a ) Valores em ORTN's

( b ) Data constante do quadro  
aprovado pelo Banco.( c ) Valor correspondente ao número de ORTN's  
previstas, multiplicado pelo valor médio de uma  
ORTN no período considerado.

Obs.: Este quadro deverá ser preenchido em termos de desembolsos.







**QUADRO 4**  
**DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS**

Crs/MIL

[illegible]



# QUADRO 5

## INDICADORES DIVERSOS

Empresa:

Preparado em:

| DISCRIMINAÇÃO                                    | 1º Trimestre<br>( de.....a..... ) |       | 2º Trimestre<br>( de.....a..... ) |       | 3º Trimestre<br>( de.....a..... ) |       | 4º Trimestre<br>( de.....a..... ) |       |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|-------|
|                                                  | PREV.                             | REAL. | PREV.                             | REAL. | PREV.                             | REAL. | PREV.                             | REAL. |
|                                                  |                                   |       |                                   |       |                                   |       |                                   |       |
| 1. Vendas Líquidas ( Cr\$ mil )                  |                                   |       |                                   |       |                                   |       |                                   |       |
| 2. Lucro Líquido A.I.R. ( Cr\$ mil )             |                                   |       |                                   |       |                                   |       |                                   |       |
| 3. Patrimônio Líquido ( Cr\$ mil )               |                                   |       |                                   |       |                                   |       |                                   |       |
| 4. Capital de Giro Próprio ( Cr\$ mil )          |                                   |       |                                   |       |                                   |       |                                   |       |
| 5. Valor dos Estoques ( Cr\$ mil )               |                                   |       |                                   |       |                                   |       |                                   |       |
| 6. Capital Social ( Cr\$ mil )                   |                                   |       |                                   |       |                                   |       |                                   |       |
| 7. Lucro Líquido/Vendas Líquidas                 |                                   |       |                                   |       |                                   |       |                                   |       |
| 8. Passivo Real/Capital Total                    |                                   |       |                                   |       |                                   |       |                                   |       |
| 9. Liquidez Corrente                             |                                   |       |                                   |       |                                   |       |                                   |       |
| 10. Liquidez Seca                                |                                   |       |                                   |       |                                   |       |                                   |       |
| 11. Quantidades Vendidas ( p/linha de produtos ) |                                   |       |                                   |       |                                   |       |                                   |       |
| 12. Produção Efetiva                             |                                   |       |                                   |       |                                   |       |                                   |       |
| 13. Capacidade Nominal de Produção               |                                   |       |                                   |       |                                   |       |                                   |       |
| 14. Índices Técnicos Principais                  |                                   |       |                                   |       |                                   |       |                                   |       |



## QUADRO 6 ( \* )

## RELAÇÃO MENSAL DE PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA:  
BENEFICIÁRIO:  
CONTRATO:

MÊS DE:

| DISCRIMINAÇÃO ( ** ) | FORNECEDOR | NATUREZA DO COMPROVANTE | DATA | ÍNDICE DO ARQUIVO | VALOR PAGO ( CR\$ MIL ) |
|----------------------|------------|-------------------------|------|-------------------|-------------------------|
| OUTROS ( *** )       | —          | —                       | —    | —                 |                         |
| TOTAL.....           |            |                         |      |                   |                         |

( \* ) A ser preenchido por determinação do Departamento responsável pelo acompanhamento do projeto respectivo;

( \*\* ) Discriminar segundo os mesmos itens principais dos Quadros 1 e 2;

( \*\*\* ) Montante não superior a 5% do TOTAL no mês



# QUADRO 7 ( \* )

## PAGAMENTOS ACUMULADOS

DATA:  
BENEFICIÁRIO:  
CONTRATO:

Mês de:  
ORTN = Cr\$

| DISCRIMINAÇÃO ( ** ) | ATÉ MÊS ANTERIOR |      | NO MÊS   |      | TOTAL    |      |
|----------------------|------------------|------|----------|------|----------|------|
|                      | Cr\$ MIL         | ORTN | Cr\$ MIL | ORTN | Cr\$ MIL | ORTN |
|                      |                  |      |          |      |          |      |

( \* ) Substitui o Quadro 3, no caso de ser preenchido o Quadro 6.

( \*\* ) Mesma discriminação do Quadro 6.



### **PARTE III**

## **QUADROS PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA FUNTEC**



# QUADRO F-1

Data:

Beneficiário:

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Contrato FUNTEC nº

| INDICADORES DE PROGRESSO |       | 1º TRIMESTRE<br>De..... / ..... a..... / ..... | 2º TRIMESTRE<br>De..... / ..... a..... / ..... | 3º TRIMESTRE<br>De..... / ..... a..... / ..... | 4º TRIMESTRE<br>De..... / ..... a..... / ..... |
|--------------------------|-------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 1.                       | PREV. |                                                |                                                |                                                |                                                |
|                          | REAL. |                                                |                                                |                                                |                                                |
| 2.                       | PREV. |                                                |                                                |                                                |                                                |
|                          | REAL. |                                                |                                                |                                                |                                                |
| 3.                       | PREV. |                                                |                                                |                                                |                                                |
|                          | REAL. |                                                |                                                |                                                |                                                |
| 4.                       | PREV. |                                                |                                                |                                                |                                                |
|                          | REAL. |                                                |                                                |                                                |                                                |
| 5.                       | PREV. |                                                |                                                |                                                |                                                |
|                          | REAL. |                                                |                                                |                                                |                                                |

Obs.: ( 1 ) Antes da 1ª liberação deverão ser preenchidas as linhas correspondentes ao previsto, deixando em branco a linha Realizado.

( 2 ) Antes de cada liberação subsequente à 1ª, deverá ser preenchida a linha Realizado até a respectiva época.

( 3 ) Este Quadro deverá ser preenchido na forma de um "Gráfico de Barras".



**QUADRO F-2**  
**USOS E FONTES DO PROJETO**

Cr\$ 1.000,00

Data:

Beneficiário:

Contrato FUNTEC nº

| DISCRIMINAÇÃO             | Total<br>aprovado<br>pelo Banco<br>( a ) | Realizado<br>até<br>/ /<br>( b ) | 1º PERÍODO<br>( De.....A..... ) |                         | ETC |
|---------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------|-----|
|                           |                                          |                                  | Previsto<br>Pelo Banco<br>( c ) | Realizado<br>No Período |     |
| 1. USOS                   |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| 1.1 PESSOAL               |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| a )                       |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| b )                       |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| c )                       |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| 1.2 MATERIAL              |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| 1.3 EQUIPAMENTOS          |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| a ) Nacionais             |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| b ) Importados            |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| 1.4 SERV. DE TERCEIROS    |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| 1.5 VIAGENS               |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| a ) No País               |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| b ) Ao Exterior           |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| 1.6 OBRAS CIVIS           |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| 1.7 DIVERSOS              |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| TOTAL                     |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| 2. FONTES                 |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| 2.1 RECURSOS PRÓPRIOS     |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| 2.2 RECURSOS DE TERCEIROS |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| 2.3 RECURSOS DO BNDE      |                                          |                                  |                                 |                         |     |
| TOTAL                     |                                          |                                  |                                 |                         |     |

Obs.: Este quadro deverá ser preenchido em termos de desembolsos.



**ESPELHO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº**

**TRIMESTRE:**

**DATA:**

## BENEFICIÁRIO:

Contrato FUNTEC n°

| ITEMS PRINCIPAIS DO PROJETO | (a)<br>INVESTIDO<br>ATÉ / / | (b)<br>CONTAS A PAGAR<br>EM / / | (a-b)<br>DESEMBOLSOS<br>ATÉ / / | PREVISÃO (2)<br>ATÉ / / | DESVIOS |
|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------|---------|
| TOTAL                       |                             |                                 |                                 |                         |         |

Obs.: 1) A Empresa indicará os valores investidos ( a ) e de contas a pagar ( b ) com base nos saldos das contas abertas na Contabilidade da Empresa na forma do item 5.1 das presentes Normas e Instruções de Acompanhamento.

2) Para cada item do projeto, os desembolsos previstos serão calculados somando-se o valor realizado, indicado na coluna ( b ) do Quadro 2, com o produto das ORTN's previstas no 1º período, pelo valor médio de uma ORTN nesse período, mais as ORTN's previstas no 2º período, pelo valor médio de uma ORTN no 2º período, e assim sucessivamente, até o período correspondente à comprovação feita.



**PLANO DE APLICAÇÃO Nº .....**

**TRIMESTRE:**

**Data:**

**Beneficiário:**

**Rubrica:**

# Contrato FUNTEC nº

[illegible]

**Obs.: Utilizar uma folha para cada rubrica contratual. ( item do Quadro F.2 )**

A numeração dos planos deve ser independente e sequencial em cada uma das rubricas.

**Anexar pró-formas, propostas de fornecimento ou similares, que serviram de base à elaboração deste plano.**

**Coluna ( 1 ) - Cada item deverá ser numerado, a fim de possibilitar referências nas Prestações de Contas e outras citações futuras.**

**Coluna ( 2 ) - Utilizar somente quando as características do item não forem suficientemente claras.**